

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul – RS

Unidade Requisitante: Setor de Contabilidade

Responsável pela Demanda: Márcia Helena Assunção da Silva

Data: 28/11/2025

1. Contextualização da Necessidade

A Câmara Municipal utiliza, desde o Contrato nº 06/2023, os sistemas integrados fornecidos pela empresa **GOV BR**, responsável pelos módulos de:

- Contabilidade Pública;
- Folha de Pagamento e Recursos Humanos;
- Tesouraria;
- Armazenamento e processamento em nuvem.

Essas plataformas constituem o núcleo tecnológico das atividades administrativas e financeiras da instituição, sendo essenciais para o cumprimento das obrigações legais e operacionais, especialmente no período crítico de **encerramento do exercício 2025 e abertura do exercício 2026**.

A continuidade do acesso, suporte e parametrização nos referidos sistemas é indispensável para garantir a regularidade das rotinas contábeis, a geração dos demonstrativos exigidos pela legislação e o correto processamento da folha de pagamento.

2. Problema que se Busca Resolver

Caso não haja contratação da **GOV BR** para suporte e manutenção durante o fechamento e abertura do exercício, ocorrerão riscos significativos, tais como:

- Paralisação das rotinas contábeis, financeiras e de pessoal;
- Inviabilidade de emissão dos demonstrativos obrigatórios;
- Risco de descumprimento de prazos legais;
- Descontinuidade da integração entre os módulos já implantados;
- Potenciais inconsistências nos dados enviados aos órgãos de controle.

A ausência de suporte técnico especializado neste período pode comprometer a continuidade administrativa e o atendimento às normas vigentes.

3. Alternativas Consideradas

Foram consideradas as seguintes possibilidades:

Alternativa 1 – Troca de fornecedor

Descartada, pois:

- A GOV BR detém propriedade intelectual e domínio tecnológico dos sistemas utilizados;
- Não há compatibilidade plena com sistemas de terceiros;
- A troca exigiria migração complexa, com risco de perda de dados;
- Haveria necessidade de treinamento dos servidores;
- O processo de substituição impossibilitaria o cumprimento dos prazos de fechamento do exercício.

Alternativa 2 – Execução das rotinas internamente sem suporte

Impossível, pois as plataformas dependem exclusivamente da infraestrutura, suporte e parametrização realizados pela empresa detentora.

Alternativa 3 – Contratação da fornecedora atual (GOV BR)

Trata-se da alternativa **viável e adequada**, garantindo a continuidade do serviço público e a mitigação de riscos.

4. Justificativa da Inexigibilidade (Art. 74, III, da Lei 14.133/2021)

A contratação é enquadrada como **inexigível**, em razão da **impossibilidade de competição**, considerando-se que:

1. A empresa GOV BR é a fornecedora das plataformas utilizadas pela Câmara;
2. Detém domínio e propriedade integral sobre os sistemas, impossibilitando que terceiros executem manutenção ou suporte;
3. É responsável pela integração entre os módulos e pelo processamento em nuvem já implantado;
4. Possui notória especialização em soluções tecnológicas voltadas à gestão pública;
5. A natureza do serviço é singular, especialmente por envolver atividades críticas e ininterruptas de fechamento contábil e abertura de exercício.

A substituição do fornecedor neste momento acarretaria riscos severos, entre eles:

- Atraso ou impossibilidade de encerramento do exercício 2025;
- Comprometimento das obrigações legais perante sistemas como SICONFI, SIAFIC e demais plataformas;
- Insegurança na consolidação de dados e geração de demonstrativos;
- Paralisação dos serviços administrativos essenciais.

Assim, a contratação direta é juridicamente possível e tecnicamente recomendada.

5. Benefícios Esperados

Com a manutenção da contratação da GOV BR, espera-se:

- Continuidade das rotinas críticas de encerramento e abertura do exercício;
- Suporte técnico especializado e permanente;
- Garantia de integridade e estabilidade dos dados;
- Segurança jurídica quanto ao cumprimento das normas e prazos;
- Preservação da integração entre os módulos já em uso;
- Redução de riscos operacionais e administrativos.

6. Estimativa de Custos

Conforme **Carta Proposta nº 959299/2025** apresentada pela empresa GOV BR:

- **Valor total: R\$ 1.968,00**
- Serviço referente ao suporte e às rotinas específicas de encerramento do exercício 2025 e abertura de 2026.

O preço é compatível com serviços semelhantes do mercado e com contratações anteriores, demonstrando adequação financeira.

7. Conclusão

Após análise técnica e considerando:

- a continuidade da solução tecnológica já implantada;
- a necessidade essencial do suporte no período de encerramento e abertura do exercício;
- a exclusividade do fornecedor;
- a inviabilidade de competição prevista no **art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021**;
- o risco de descontinuidade dos serviços públicos essenciais;

conclui-se pela viabilidade da contratação direta da empresa GOV BR, por inexigibilidade de licitação.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da contratação, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas institucionais e a regularidade das obrigações legais da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2025.

Márcia Helena Assunção da Silva
Contadora